LEI Nº. 2.750/2009, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA A FILIAÇÃO À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO - ASSEMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar o Município de Dois Irmãos à Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE, entidade responsável pela congregação dos Serviços Públicos de Saneamento Municipais e do Distrito Federal a qual atua na defesa, ampliação, promoção, fortalecimento e desenvolvimento da capacidade administrativa, técnica e financeira das entidades que a integram, bem como a efetuar as contribuições necessárias à manutenção e ao desenvolvimento de ações, projetos e atividades, inclusive com pagamento de anuidade.

Parágrafo Único - A filiação do Município ocorrerá na condição de "Participante Coletivo", na forma do Estatuto Social da Associação.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, previstas na Lei Orçamentária 2010.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO